

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou o seguinte ato:

PORTARIA Nº 228-P, de 26/04/99

O Ministério Público Estadual, representado, nos termos dos arts. 10, I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei Federal nº 8.625/93, e art. 10, II da Lei Orgânica do Ministério Público - Lei Complementar Estadual nº 95/97, por seu Procurador-Geral de Justiça, com fundamento no art. 92, II, "d" e seu § 1º da mesma Lei Orgânica do Ministério Público anteriormente referida,

Considerando a crise financeira de todos já conhecida,

Considerando que esta vai sendo vencida aos poucos,

Considerando a excepcional exigência do momento,

RESOLVE

Art. 1º O valor das diárias dos membros do Ministério Público, em se tratando de deslocamento para fora do Estado do Espírito Santo, é correspondente a um trinta por cento de seus vencimentos.

Parágrafo único. Em razão da previsão do art. 178 da Lei Complementar Estadual nº 95/97, combinado com o art. 86, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, haverá complementação de diária de vinte por cento.

Art. 2º O valor da diária dos membros do Ministério Público, em se tratando de deslocamento dentro do próprio Estado, é correspondente à metade do valor previsto no "caput" do artigo anterior.

Parágrafo único. As diárias para os Exm^{as} Promotores de Justiça titulares, lotados em Promotorias de Justiça, serão limitadas, no máximo, em cinco por mês.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 776-P, de 28/10/97, publicada no DOE de 05/11/97, e 051-P, de 09/02/99, publicada no DOE de 10/02/99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 03/05/99.

Vitória, 26 de abril de 1999

JOSÉ ADALBERTO DAZZI

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, assinou os seguintes atos:

PORTARIA Nº 229-P, de 27/04/99

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria Nº 175-P, de 14/04/99, publicada no Diário Oficial de 16/04/99 - Convocação dos membros (titulares e suplentes) do Comitê de Qualidade do Ministério Público.

PORTARIA Nº 230-P, de 27/04/99

CONVOCADANDO, os membros (titulares e

suplentes) do Comitê de Qualidade do Ministério Público para a reunião do dia 11/05/99, às 14:00 horas, no Auditório do Ministério Público, localizado no Edifício Fábio Ruschi, 10º andar, Ala do Mar, nesta Capital.

Vitória, 27 de abril de 1999

ELCY DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AESMP, COM O FIM ESPECÍFICO DE APRIMORAMENTO FUNCIONAL E EDUCACIONAL.

RESUMO

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - AESMP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estabelecido originalmente, passando a contar 12 (doze) meses a partir de 22/04/99.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Vitória/ES, 27 de Abril de 1999

JOSÉ ADALBERTO DAZZI
Procurador Geral de Justiça

HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS
Presidente AESMP

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VARA CÍVEL DA SERRA

COMARCA DA CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO EDITAL DE CITAÇÃO A ANGELI E ROSA LIDAMIE, na pessoa de seu Representante Legal, pelo prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:
PROC. Nº. 018970009337 - AÇÃO DE EXECUÇÃO, O EXMO. SR. DR. GETER LOPES DE FARIA JUNIOR, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA QUARTA VARA CÍVEL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ES, por nomeação na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente a ANGELI E ROSA LIDAMIE, na pessoa de seu Representante Legal, que perante este Juízo se processam os autos da Ação de Execução proposta por COMPANHIA DE CIMENTO PORTLAND PARAISO

LICA POIS ANGELI E ROSA LIDAMIE, na pessoa de seu Representante Legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITADO para, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, após o prazo fixado no edital, efetuar o pagamento da importância de R\$1.694,94 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, conforme cálculo de fls. 38y ou no mesmo PRAZO nomear bens à penhora, FICANDO INFLUADO ainda para embargar, querendo, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que vai afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade da Serra, Comarca da Capital do ES, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 1998. Eu, _____, assinatura (22x11), Escrivão habilitado(a) o digitei e eu, _____, assinatura (ilegível) Escrivão-Judiciário o conferi e subscrevi.

GETER LOPES DE FARIA JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO

TRE
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 16, de 28/04/99.

O DESEMBARGADOR ALEMER FERRAZ MOULIN, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, na forma das Leis de nº 8.112/90, 9.471/96 e 9.527/97,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora requisitada LUDMILA FRANKLIN MENDES DE ANDRADE para exercer a função comissionada de Assessor-Chefe (FC-08), com lotação na Diretoria Geral.

DES. ALEMER FERRAZ MOULIN
PRESIDENTE



ACIDENTES DE TRÂNSITO
194

RÁDIO PATRULHA
190

DISK-POLÍCIA
225-4026

CORPO DE BOMBEIROS
193

POLÍCIA CIVIL
147

CESAN
195

ESCELSA
196

PREVIDÊNCIA
191

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
223-7268

DEFENSORIA PÚBLICA - UFES
335-2719

DEFENSORIA PÚBLICA - VILA VELHA
229-7426

DEFENSORIA PÚBLICA - ESESP
227-9652/327-9493

CENTRAL DE INFORMAÇÃO
AO CONSUMIDOR
327-5223

RADIOPATRULHA

☎ 190